

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

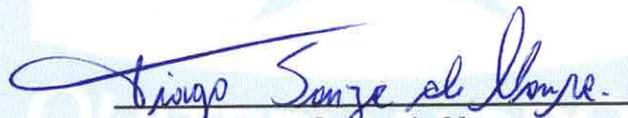
TIPO: Menor Valor Global

EDITAL: Nº 022/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO COM HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES NA CIDADE DE FORTALEZA - CE.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 022/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO COM HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES NA CIDADE DE FORTALEZA - CE, com previsão para abertura do processo dia 16/06/2021 as 09h. O edital estará disponível através dos sites <http://bll.org.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 31 de maio de 2021. Tiago Souza de Moura - Pregoeiro.

Quiterianópolis - CE, 31 de maio de 2021.



Tiago Souza de Moura
PREGOEIRO

Art. 6º Fica ratificada a obrigação do uso de máscara de proteção, industriais ou caseiras, em todos os ambientes públicos do Município de Quiterianópolis.

Art. 7º Os órgãos e entidades municipais funcionarão de forma adaptada às circunstâncias atuais, preservando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Cada órgão e/ou secretaria municipal disciplinará o regime de trabalho adotado.

Art. 8º Fica proibido o transporte de pessoas para outros municípios, através dos chamados "carros de horário", topiques, ou qualquer outro meio transporte assemelhado bem como por taxistas ou moto-taxistas.

Art. 9º O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos decorrentes de casos confirmados ou suspeitos por coronavírus (Sars-covid 2) ficam proibidos no Município, devendo o sepultamento ser realizado assim que o corpo for liberado pelas autoridades competentes e em féretro lacrado.

Art. 10º O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos por outras causas deverão ter a duração máxima de 02 (duas) horas, com as seguintes observações:

I - Fica limitada a presença de até 05 (cinco) pessoas concomitantemente no interior da sala de velório, mantido e respeitado o distanciamento social;

II - É proibida a presença de crianças, idosos, grávidas e pessoas com doenças imunossupressoras, exceto parentes em linha reta ou colateral do falecido;

III - A sala de velório deverá estar ventilada de forma natural ou mecânica, sendo proibida a utilização de aparelhos de ar condicionado para esse fim;

IV - Deverão ser disponibilizados água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;

V - Os sepultamentos deverão ser realizados exclusivamente pelos coveiros, com distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros das demais pessoas que comparecerem ao ato.

Art. 11. A administração pública municipal notificará os funcionários públicos municipais (efetivos, contratados e comissionados), para o caso de descumprimento de quaisquer umas das medidas impostas no presente Decreto.

Art. 12. O descumprimento de qualquer uma das medidas contidas neste Decreto sujeitará os infratores à sanção de multa pecuniária, da seguinte forma:

I - Multa de 50 (cinquenta) UFIRM, equivalente a R\$ 223,00 quando se tratar de pessoa física;

II - Multa de 500 (quinhentas) UFIRM, equivalente a R\$ 2.230,00 quando se tratar de pessoa jurídica.

Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicado o valor da multa em dobro.

Art. 13 A fiscalização e cumprimento das medidas e sanções impostas no Presente Decreto ficarão à cargo da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Governo e Gabinete da Prefeita, através da vigilância sanitária, agentes de trânsito, departamento de administração tributária, bem como à Polícia Militar do Estado do Ceará.

Art. 14. Remeta-se cópia deste Decreto para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Parágrafo Único. No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir das 00h do dia 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 31 de maio de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:2EACEDB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021/PL01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.04.122.0402.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviços em consultoria jurídica tributária de estudos técnicos e análise do efetivo cumprimento de obrigações tributárias das operadoras de telefonia para o município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis, torres e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, análise e adequação da legislação pertinente, cálculo dos encargos legais e apuração total de eventual débito de tributos, impostos e demais taxas das empresas de telefonia, especificamente TLF (taxa da licença e funcionamento), TLA (taxa de licença ambiental) e alvará de construção (habite-se) no Município de Quiterianópolis - CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONTRATADA: TELES BARRETO ADVOCACIA.

CNPJ: 29.067.385/0001-96.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Aldenice Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Cristiano Pinheiro Barreto.

DA RENUMERAÇÃO: 20% (vinte por cento), ad exitum, sobre o benefício econômico efetivamente recuperados à favor do Município de Quiterianópolis - CE.

Quiterianópolis - CE, 31 de maio de 2021.

ANTONIA ALDENICE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2D4E08A2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 022/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO COM HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES NA CIDADE DE FORTALEZA - CE, com previsão para abertura do processo dia 16/06/2021 as 09h. O edital estará disponível através dos sites <http://bil.org.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 31 de maio de 2021.

TIAGO SOUZA DE MOURA

Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:9749D4C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021 DE 30 DE MAIO DE 2021.

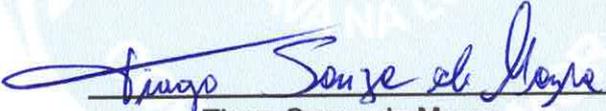
DECRETO Nº 034/2021 DE 30 DE MAIO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: www.quiterianopolis.ce.gov.br e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2021, cuja abertura está prevista para o dia 09 de junho de 2021 às 09 h, para o Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO COM HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES NA CIDADE DE FORTALEZA - CE.

Quiterianópolis - CE, 01 de junho de 2021



Tiago Souza de Moura
Tiago Souza de Moura
PREGOEIRO